



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 173/05

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NO INSS, INCRA, CARTÓRIO JUDICIAL E CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o executivo a ceder servidores públicos municipais, ao INSS, INCRA, Cartório Judicial e Cartório Extrajudicial.

Art. 2º. Os servidores a que trata esse artigo serão regidos pelo Regime Jurídico único do Município e gozarão de todos os direitos e garantias previstos no mesmo ainda que seu ingresso seja na forma de contratação temporária para serviços emergenciais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de março de 2005.

Osvaldo Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em

30/03/05